



## **EDITAL Nº 004/2022**

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, juntamente ao Secretário de Educação, **ROGÉRIO MEYER**, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que serão abertas as inscrições para a realização do processo seletivo para bolsistas para 2022, com base na Lei Municipal 1075/2022:

### **1. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão feitas de forma virtual a partir da 00hs00min do dia 31 de março até o dia 15 de abril de 2022 no seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/XQQyEFkDsmo2FK459>

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. O(a) candidato(a) deve preencher a ficha de inscrição, no endereço indicado, sendo de responsabilidade de cada candidato seu correto preenchimento.

### **3. DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO**

- 3.1. Ser residente no município de Anitápolis;
- 3.2. Ter idade mínima de 14 anos no ato da concessão da bolsa;
- 3.3. Ter disponibilidade de tempo em horário pré-determinado, de acordo com a carga horária do contrato para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e seus órgãos.
- 3.4. Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas;
- 3.5. Ter meio de transporte para chegar ao local de trabalho ou usar o transporte escolar;
- 3.6. Estar cursando o Ensino médio ou curso técnico (no mínimo no 1º ano), tecnólogo ou Superior.

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O candidato deverá apresentar para contratação os seguintes documentos:



- 4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade com CPF;
- 4.1.2. Atestado de Frequência;
- 4.1.3. Histórico Escolar do ano anterior ao cursado no momento da inscrição;
- 4.1.4. Conta Bancária;

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A Classificação será organizada em dois grupos (duas classificações distintas), obedecendo aos seguintes critérios:

- GRUPO 01: Estudantes de Ensino Superior;
- GRUPO 02: Estudantes de Ensino Médio, pós-médio e técnico.

5.2. A classificação para os estudantes do GRUPO 01 dar-se-á considerando o seguinte critério:

- a) Ano/fase escolar frequentado, considerando o maior grau apresentado no atestado de frequência entregue na inscrição;
- b) Data de nascimento do candidato, beneficiando o de maior idade (escala descendente);
- c) Sorteio, caso persista empate.

5.2.1 A classificação para os estudantes do GRUPO 02 dar-se-á considerando o seguinte critério:

- a) Maior Média do histórico Escolar do ano anterior ao cursado no momento da inscrição;
- b) Ano escolar frequentado, considerando o maior grau apresentado no atestado de frequência entregue na inscrição;
- c) Data de nascimento do candidato, beneficiando o de maior idade (escala descendente);
- d) Sorteio, caso persista empate.

5.3. A partir da primeira classificação serão ignoradas as inscrições que já foram chamadas e assumiram vaga e as que foram chamadas e manifestarem desinteresse em serem chamadas novamente no ano em curso.

5.3.1. A manifestação de desinteresse por vaga poderá ser feita por meio escrito ou por qualquer meio digital (e-mail, WhatsApp etc.);



## **6. DA CHAMADA:**

6.1. As chamadas acontecerão conforme demanda dos órgãos da prefeitura municipal em datas a serem divulgadas pela Secretaria de Educação, podendo também serem feitas por telefone, e-mail ou outro meio disponibilizado no ato da inscrição.

6.2. O(a) candidato(a) deverá manter seus contatos atualizados.

6.3. Serão destinadas 50% das vagas previstas na lei para os estudantes do grupo 1 e 50% para os estudantes do grupo 2.

6.4. No caso do grupo 01 se dará prioridade para chamar candidato de acordo com o curso frequentado (ex.: para área da saúde, prioritariamente candidato frequentando curso área; para área administrativa, candidato frequentando curso na área e assim sucessivamente).

## **7. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A remuneração será de acordo com a carga horária tomando como base a tabela abaixo:

- I. Bolsistas de Nível Médio e pós-médio – 20 hs: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
- II. Bolsistas de Nível Superior – 20 hs: R\$ 533,33 (Quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

7.1. Poderão ser chamados candidatos para carga horária mínima de 5h e máxima de 30h semanais, inclusive para fazer exclusivamente a monitoria do transporte escolar.

## **8. DOS PRAZOS E RECURSOS**

8.1. Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail [prefeitura@anitapolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br). No recurso o recorrente deverá se identificar pelo nome e CPF, fundamentar seu argumento no edital ou Lei Municipal n 1075/2022 ou em equívoco cometido pela Comissão Responsável pelo Processo ou ainda em fraude por outro candidato;

8.2. Os recursos também poderão ser feitos de forma presencial na Secretaria de Educação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



9.1. Este Edital e o ato de homologação será publicado no Site da Prefeitura, nos murais da Secretaria de Educação e do Paço Municipal e nas escolas das Redes de Ensino Municipal e Estadual.

9.2. A seleção de que trata este edital, terá validade para o ano de 2022 e 2023.

9.3. Fica nomeada Comissão Responsável pelo processo de seleção deste edital, composta pelos servidores Rogerio Meyer, Jeane Esser Batista e Jarbas Schreiber com a função específica de realizar o processo seletivo dos candidatos para as Bolsas de Trabalho.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 30 de março de 2022.

**Solange Back**  
Prefeita Municipal

**Rogerio Meyer**  
Secretário de Educação